




CÂMARA MUNI.  
Dois Irmãos - RS  
PROTOCOLO  
Em: 21 / 07 / 2014  
Hora:   
Ass: \_\_\_\_\_

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO  
PROJETO DE LEI Nº 162/2014

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITIVAR O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS E O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DOIS IRMÃOS – CONSEPRO ATÉ O LIMITE FIXADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI, ambos da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditivar o termo de convênio celebrado entre o Município de Dois Irmãos e o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública Dois Irmãos – CONSEPRO, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos termos do convênio já celebrado.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07.03.06.181.1006.2038 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
3.3.3.50.41.00.00.00 Contribuição c/751..... R\$ 25.000,00

**Art. 3º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

f



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

04.01.27.812.0180.2074	MANUTENÇÃO DA PISTA DE SKATE	
3.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo c/1810.....	R\$ 10.000,00
3.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações c/1820 .....	R\$ 10.000,00
07.01.17.512.0112.1272	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO PARA O GALPÃO DE TRIAGEM	
3.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações c/783.....	R\$ 3.000,00
07.02.15.451.1006.2034	MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PARADAS DE ÔNIBUS	
3.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica c/734.....	R\$ 2.000,00

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária indicada no art. 2º desta lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**DOIS IRMÃOS, RS, 21 DE JULHO DE 2014.**

  
**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,**  
**PREFEITA MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 162/2014, que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITIVAR O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS E O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DOIS IRMÃOS – CONSEPRO ATÉ O LIMITE FIXADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

Em atenção à solicitação da entidade, o Município vem requerer autorização para aditar Convênio já existente para situação específica esplanadas a seguir.

Outrossim, busca alcançar o referido valor para possibilitar que o Consepro substitua dois veículos de 2012 por dois novos.

O presente aditivo será firmado no Convênio que tem como objetivo colaborar na prestação de serviços de segurança pública, através do apoio ao Projeto Segurança para Todos, o qual subsidia os órgãos de segurança pública: Brigada Militar, Polícia Civil e Bombeiros Militares, restando clara a sua importância.

Ainda, para tanto, há necessidade de adequação orçamentária.

Assim, com o objetivo de participar das despesas desta entidade, que têm tão importante participação com a consecução dos interesses públicos, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

Atenciosamente,

  
**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,**  
**PREFEITA MUNICIPAL.**